



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

EDT-MAG - 432020
Código de validação: 95E9665053

INSCRIÇÃO DE MAGISTRADOS PARA PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS.

O Desembargador **Lourival de Jesus Serejo Sousa**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, dando cumprimento ao que estabelece o § 1º do Art.144 do Regimento Interno, torna público para conhecimento dos **magistrados com mais de 02 (dois) anos na entrância intermediária**, que se encontra vago o cargo de **Juiz de Direito Auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís**, de entrância final, em decorrência da promoção e titularidade do Doutor **Josemilton Silva Barros**, no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Timon, de entrância intermediária e que poderá ser provido, através de **promoção, pelo critério de antiguidade**, devendo a inscrição ser realizada, no prazo de cinco dias, de acordo com o que estabelecem o *caput* do art. 144 e 145 do Regimento Interno deste Tribunal. Poderão requerer promoção os juizes há mais de dois anos na entrância intermediária e que estejam na primeira quinta parte da lista de antiguidade, dispensando-se esses requisitos se nenhum integrante da primeira quinta parte requerer a promoção e, assim, sucessivamente, de conformidade com o § 1º do artigo 146 do Regimento Interno. A inscrição deverá ser feita através de requerimento dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça, por meio do sistema Digidoc, cadastrada como "requisição" (assunto: promoção de magistrado), até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do prazo do referido edital.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/09/2020 10:26 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações de Publicação

175/2020	25/09/2020 às 11:34	28/09/2020
----------	---------------------	------------